

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1348 de 10/09/99

**DECRETO N.º 9765/99
DE 09 DE SETEMBRO DE 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 2.550,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), autorizado pela Lei 5.449 de 25 de Agosto de 1.999, destinado a suplementar a seguinte dotação:

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2035	Convênio Dengue - SP - SUS	
60.10-3132-DENG	Outros Serviços e Encargos	2.550,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2035	Convênio Dengue - SP - SUS	
60.10-3120-DENG	Material de Consumo	2.550,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 1.999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. Dec. n.º 9765/99 – fls. 02.

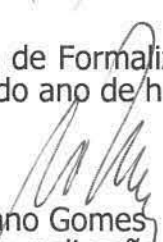


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos